



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## TERMO DE REFERÊNCIA:

### 1- Definição do objeto:

Descrição - Contratação de empresa para execução de estrutura metálica com utilização de telha sanduíche para cobertura da nova sede da Câmara Municipal.

As especificações do objeto se encontram detalhadas na planilha que compõe este processo, com base na tabela SINAP/SETOP sem desoneração.

Todos os materiais a serem utilizados devem ser de primeira linha.

Natureza: Obra

Quantitativos: 1 serviço

Prazo do contrato: Conforme cronograma.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

### 2- Fundamentação da contratação:

- Faz-se necessária a contratação da obra com o intuito de possibilitar o uso do segundo piso da Câmara Municipal adequando o prédio de tal forma que viabilize a ampliação do local para realização de eventos.
- A contratação se dará conforme a lei 14.133, nova lei de licitações.

### 3 - Descrição da solução como um todo:

- Contratação de empresa para execução de estrutura para cobertura metálica em telha sanduíche na nova sede da Câmara Municipal, solicitado da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, do tipo Menor Preço Global, conforme projeto básico.”
- A empresa a ser contratada deve atestar capacidade técnica para a execução de serviços solicitados, de forma a atender todas as exigências legais para execução do empreendimento.
- E preciso considerar que se trata da cobertura do segundo pavimento desta obra, sendo assim este tipo de cobertura irá proporcionar um peso menor próprio deste tipo estrutura, reduzindo inclusive a estrutura de apoio ( pilares e vigas) o que torna a estrutura mais leve e mais econômica ou seja melhor custo benefício em comparação aos outros tipos de cobertura.
- A referida obra deve ser executada de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e o Projeto Arquitetônico anexo a este Termo de Referência.

### 4- Requisitos da contratação;

- Visita Técnica: O Licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar todos os locais, em horário comercial, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

no dia anterior a abertura da dispensa, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do TERMO DE VISTORIA emitida pela CONTRATANTE nos autos do processo licitatório

- A licitante deverá comprovar que existe em seu quadro de pessoal, profissionais reconhecidos nos Conselhos Regionais de Classe, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedidas por esses Conselhos. A Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade profissional competente da região onde os serviços serão executados (Minas Gerais), em nome destes profissionais, é documento que comprova a capacitação técnico-profissional.
- Além disso, deverá a licitante comprovar capacidade técnica para a execução deste empreendimento, através da declaração emitida por órgão(s) ou entidade(s) da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipais ou empresa(s) privada(s), obras/serviços de características técnicas equivalentes às previstas no objeto da presente licitação.
- O licitante poderá apresentar quantos atestados assim o quiserem, bastando apenas uma Certidão (CAT) e uma declaração.
- A licitante deverá apresentar o comprovante do registro da empresa e de seu responsável técnico na entidade profissional competente no Estado de Minas Gerais, em nome destes profissionais, emitido com data recente, bem como EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA referente à obra.

## **4.1-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .**

### **4.1.1- JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

### **4.1.2 - FISCAL**

- CPF dos administradores da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro no CREA / CAU do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA / CAU da empresa licitante;

## 4.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

## 4.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

## 5- Execução do objeto:

- A execução da obra objeto será feita pela CONTRATADA em conformidade com as normas em vigor e deverá estar registrada no Conselho de Classe competente. A empresa deverá registrar a Responsabilidade Técnica – ART do serviço no Conselho de Classe competente, discriminando no campo destinado a Descrição dos Serviços, as atividades pelas quais o profissional é responsável.
- As despesas de qualquer registro no Conselho de Classe competente e em outros órgãos necessários a regularidade da execução do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da CONTRATADA.
- A adjudicação do objeto será por preço global e fixado em duas etapas (sendo a primeira etapa aferida após o término da 3ª SEMANA), finda a qual será feita a medicação e a emissão do aceite pelo gestor do contrato.
- Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de “Diário de obras”, devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra.
- Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho. Onde deverá ser previsto: equipamentos de Proteção Individuais-EPI; andaimes com guarda-corpo; uniforme e crachás para os funcionários; demais despesas com segurança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos;
- Todo o entulho deverá ser removido pela CONTRATADA, fazendo a limpeza constante das áreas tráfegadas, disposição de caçamba coletora de entulho.

## 6- Gestão do contrato:

- A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura do engenheiro da contratante, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados.
- O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.
- A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências contidas no projeto básico foram cumpridas.
- A realização de visitas regulares do gestor do contrato e pessoal técnico de apoio para evitar transtornos na execução do projeto.

## 7- Critérios de medição e de pagamento;

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de boletim de medição, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre de acordo com cronograma físico financeiro.

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada
- A solicitação de atestado de capacidade técnica para não ser realizado por empresa não habilitada para esta tarefa.
- Inscrição em órgão competente.

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e demais documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, se encontram nos documentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia, que compõe este processo.

## 10- Responsabilidades da contratada:

- O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Fornecer os materiais e ferramentas que deverão ser utilizados durante a execução dos serviços, com a devida oportunidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra;
- Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- Acompanhamento da execução da obra pelo Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração,

## **11- Adequação orçamentária:**

As despesas com o objeto deste termo serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

4.4.90.51.2.02.00.04.122.0003.1.0079 - Construção de Sede para Câmara Municipal.

## **12- Projetos e documentos técnicos: inserir**

### **12.1 – Planilha de Preços.**

### **12.2 – Cronograma.**

### **12.3 – Projeto.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 12.1 – Planilha de Preços.

SEINFRA-TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO									
Região Leste - S/ Desoneração									
JANEIRO/2023									
SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
PLANILHA DE PREÇOS									
OBRA COBERTURA									
Preço base: 202301_Planilha_Precos_SETOP_Leste_SEM_DESONERACAO/SINAPI_Custo_Ref_Composicoes_Sintetico_MG_202305_NaoDesonerado									
Prazo de execução da obra mês					DATA: 11/03/2024				
					BDI:	29,46%			
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO S/ BDI	UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	
1.0	COBERTURA							R\$81.918,80	
1.1	SINAPI	100774	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3125,00	R\$9,40	R\$12,16	R\$38.000,00	
1.2	SETOP	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	290,00	R\$111,73	R\$144,64	R\$41.945,60	
1.3	SETOP	ED-50660	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	ML	20,00	R\$76,21	R\$98,66	R\$1.973,20	
TOTAL DO ORÇAMENTO								R\$81.918,80	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 12.2 – Cronograma.

### SEINFRA-TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO Região Leste - S/ Desoneração JANEIRO/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2
1.1	ESTRUTURA	Físico %	<b>0,21%</b>	100,00%	0,00%
		Financeiro	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ -
1.2	COBERTURA	Físico %	<b>0,21%</b>	50,00%	50,00%
		Financeiro	R\$ 41.945,60	R\$ 20.972,80	R\$ 20.972,80
1.3	CALHAS	Físico %	<b>9,04%</b>	0,00%	100,00%
		Financeiro	R\$ 1.973,20	R\$ -	R\$ 1.973,20
<b>TOTAL</b>		<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>71,99%</b>	<b>28,01%</b>
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 81.918,80</b>	<b>R\$ 58.972,80</b>	<b>R\$ 22.946,00</b>